

RESOLUÇÃO SES Nº 2290 DE 19 DE MAIO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2019 - COMPLEXO ESTADUAL DA PENHA, CELEBRADO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO SOLIDÁRIO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo nº SEI-080001/010354/2021, e

CONSIDERANDO:

- a Seção IV da Lei Estadual nº 6.043, publicada em 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais no âmbito da saúde, que autoriza a SES a realizar contrato de gestão com entidades devidamente qualificadas de acordo com a lei supracitada;

- o Capítulo VI do Decreto Estadual nº 43.261, publicado em 19 de setembro de 2011 que regulamenta a Lei Estadual nº 6043/2011;

- o Contrato de Gestão nº 002/2019 - COMPLEXO ESTADUAL DA PENHA, celebrado entre a SES e a Organização Social de Saúde INSTITUTO SOLIDÁRIO no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo nº SEI-08/001/006330/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão nº 002/2019, celebrado entre a SES e a Organização Social de Saúde INSTITUTO SOLIDÁRIO, conforme o art. 47 Decreto Estadual nº 43.621/2011.

Art. 2º - Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização acompanhar as atividades desenvolvidas objeto do Contrato de Gestão, nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados alcançados, tendo as seguintes atribuições, entre outras:

I - consolidar e disponibilizar as informações a serem direcionadas à organização social e aos dirigentes da SES, subsidiando a tomada de decisões;

II - informar aos dirigentes da SES sobre quaisquer impropriedades verificadas, buscando sua correção tempestiva;

III - verificar a coerência e veracidade das informações prestadas pela organização social;

IV - acompanhar e avaliar a adequada utilização dos recursos e bens públicos destinados à organização social;

V - realizar periodicamente a conferência e a checagem do cumprimento das metas por parte da organização social, solicitando todos os comprovantes necessários para validação do seu cumprimento;

VI - receber e analisar os relatórios de execução enviados pela organização social;

VII - receber a prestação de contas, garantindo a sua conferência por menorizada.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS - ASSISTENCIAIS - ID Funcional/Matrícula
Christie Pedrada Colicigno - 9350470.

Patrícia Siqueira Campos Abreu - 43391915.
Toni Pereira Borba Bach - 2640278.

MEMBRO - FINANCEIRO - ID Funcional/Matrícula
Rosilene Caduda - 50890719.

Art. 4º - A Presidência da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será exercida pelo PRIMEIRO membro assistencial.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 06/04/2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SES nº 2281, de 18 de maio de 2021.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES Nº2291 DE 19 DE MAIO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017 - COMPLEXO ESTADUAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS LAGOS (HOSPITAL DOS LAGOS NOSSA SENHORA DE NAZARETH e HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO CHABO), CELEBRADO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE CRUZ VERMELHA BRASILEIRA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo nº SEI-080001/010355/2021, e

CONSIDERANDO:

- a Seção IV da Lei Estadual nº 6.043, publicada em 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais no âmbito da saúde, que autoriza a SES a realizar contrato de gestão com entidades devidamente qualificadas de acordo com a lei supracitada;

- o Capítulo VI do Decreto Estadual nº 43.261, publicado em 19 de setembro de 2011 que regulamenta a Lei Estadual nº 6043/2011;

- o Contrato de Gestão nº 001/2017 - COMPLEXO ESTADUAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS LAGOS (HOSPITAL DOS LAGOS NOSSA SENHORA DE NAZARETH e HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO CHABO), celebrado entre a SES e a Organização Social de Saúde CRUZ VERMELHA BRASILEIRA no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo nº SEI-E-08/001/295/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2017, celebrado entre a SES e a Organização Social de Saúde CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, conforme o art. 47 Decreto Estadual nº 43.621/2011.

Art. 2º - Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização acompanhar as atividades desenvolvidas objeto do Contrato de Gestão, nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados alcançados, tendo as seguintes atribuições, entre outras:

I - consolidar e disponibilizar as informações a serem direcionadas à organização social e aos dirigentes da SES, subsidiando a tomada de decisões;

II - informar aos dirigentes da SES sobre quaisquer impropriedades verificadas, buscando sua correção tempestiva;

III - verificar a coerência e veracidade das informações prestadas pela organização social;

IV - acompanhar e avaliar a adequada utilização dos recursos e bens públicos destinados à organização social;

V - realizar periodicamente a conferência e a checagem do cumprimento das metas por parte da organização social, solicitando todos os comprovantes necessários para validação do seu cumprimento;

VI - receber e analisar os relatórios de execução enviados pela organização social;

VII - receber a prestação de contas, garantindo a sua conferência por menorizada.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS - ASSISTENCIAIS - ID Funcional/Matrícula
Tiago de Castro Carneiro - 50742582.

Viviane Sanches Francisco - 43666604.
Maurício Alves De Azeredo - 615383.

MEMBROS - FINANCEIROS - ID Funcional/Matrícula
Marcio Cotilha - 50916904.

Otacílio Cunha - 51109875.

Art. 4º - A Presidência da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será exercida pelo PRIMEIRO membro assistencial.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/02/2021.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2318235

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 19/05/2021

APOSENTA a servidora **MARIA LUCIA GOMES GARCIA**, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 288.683-6, ID nº 3086864-5, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-08/001/023580/2019.

APOSENTA a servidora **WANDA LUCIA BRANCO GUIMARÃES**, Assistente social, classe "A", matrícula nº 812.643-5, ID nº 3101758-4, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/000390/2021.

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 19/05/2021

PROCESSO Nº SEI-080001/000390/2021 - WANDA LUCIA BRANCO GUIMARÃES, Assistente Social, classe "A", matrícula nº 812.643-5, ID nº 3101758-4. **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados: Vencimento base (Lei 6842/2014) atribuído ao cargo R\$ 1.665,14, Triênio (Lei 1608/1990) - 45% R\$ 749,52, no total de R\$ 2.415,14, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da eficácia da aposentadoria.

Id: 2318123

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 19/05/2021
PÁGINA 26 - 2ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

Onde se lê:

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.398 DE 13 DE MAIO DE 2021.

REFERENDA A DELIBERAÇÃO CIB/COSEMS Nº 93 QUE PACTUA AD REFERENDUM A ESTIMATIVA DO DEFICIT DE DOSES DE VACINA CORONAVAC INFORMADO PELOS MUNICÍPIOS, REFERENTE À NECESSIDADE DE COMPLETAR O ESQUEMA VACINAL COM A SEGUNDA DOSE.

Leia-se:

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.398 DE 13 DE MAIO DE 2021.

REFERENDA A DELIBERAÇÃO CIB/COSEMS Nº 94 QUE PACTUA AD REFERENDUM A ESTIMATIVA DO DEFICIT DE DOSES DE VACINA CORONAVAC INFORMADO PELOS MUNICÍPIOS, REFERENTE À NECESSIDADE DE COMPLETAR O ESQUEMA VACINAL COM A SEGUNDA DOSE.

ONDE SE LÊ: Art.1ª - Referendar a deliberação CIB/COSEMS nº 93...

LEIA-SE: Art.1ª - Referendar a deliberação CIB/COSEMS nº 94...

Id: 2318124

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE UNIDADES PRÓPRIAS

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SUBUP Nº 001 DE 20 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO SINDICANTE.

A SUBSECRETÁRIA DE UNIDADES PRÓPRIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância investigativa para apuração dos fatos noticiados em mídia local quanto aos atendimentos médico-hospitalares em Unidades de Saúde do Estado realizados por pessoa sem formação profissional em medicina, a ser documentado no processo nº SEI-080001/010667/2021, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores Sandro Henrique Magalhães Silva - ID funcional nº 51129035, Cynthia Ladain Ferreira Hemery - ID funcional nº 43389325 e Jane Clarice De Faria Ramnos - ID funcional nº 30294231, todos lotados na Superintendência de Acompanhamento dos Contratos de Gestão, órgão integrante desta Subsecretaria de Unidades Próprias da Secretaria de Estado de Saúde, sob a presidência do primeiro e secretariado da segunda.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para elaboração de relatório final.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2021

MAYLA MARÇAL PORTELA
Subsecretária de Unidades Próprias

Id: 2318449

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 19.05.2021

PROC. Nº SEI- 08004/000251/2021 - DEFIRO o pedido, com validade a contar 19.05.2021.

Id: 2318042

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 17.05.2021

PROC. SEI Nº E-08/901.215/1996 - MARIA DE LOURDES DA SILVA DIAS, Id Funcional nº 21126461 - **CONCEDO** 03 meses de licença especial, período base de 31.01.2016 a 29.01.2021.

DE 19.05.2021

PROC. SEI Nº E-08/309.392/1988 - WILSON ALVES DE FREITAS PEREIRA, Id Funcional nº 21215146, período base de 02.12.2014 a 30.11.2019,

PROC. SEI Nº E-08/906.819/1993 - LUIZ CLAUDIO TORRES FERREIRA, Id Funcional nº 21130620, período base de 13.04.2016 a 11.04.2021,

CONCEDO 03 MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

DE 04.05.2021

***PROC. Nº SEI-080004/000.029/2021** - ISAURA DE JESUS LUCHES-SI, Id Funcional nº 21172676 - **TORNO SEM EFEITO** a averbação dos dias de efetivo exercício, prestados ao INSS, averbados neste IA-SERJ, através do processo nº E-08/305.108/1983, publicado no D.O. de 19.12.1981, referente aos períodos de: 01.11.1966 a 31.01.1967, 01.02.1967 a 07.02.1968, 01.06.1968 a 31.12.1968, desprezando-se o período de 30.01.1969 a 01.01.1981, por ser concomitante.
*Replicado por ter saído com incorreção no D.O. de 13.05.2021.

Id: 2318043

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 005/2021.
OBJETO: Aquisição de Soro Fisiológico.
PARTES: INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A /NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ nº 32.350.180/0001-28.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente desta publicação.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021.

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021

NÚMERO DE ITENS: 01(um) item registrado

ITEM REGISTRADO: Item 01 - medicamento uso humano, grupo farmacológico: solução hidroeletrólítica, princípio ativo: cloreto de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 0,9, unidade: mg/ml, volume: 1000 ml, apresentação: frasco, acessório: n/a, forma fornecimento: frasco

VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: Item 01 - R\$ 7,20

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 43.200,00

FISCAIS: Leonardo Galileu R. Meirelles, ID nº 2700305-1, José Wilson Miguel Albuquerque, ID nº 269969-5. **PROCESSO Nº SEI-080005/000879/2020**

Id: 2318367

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR-EXECUTIVO
DE 21/05/2021

PORTARIA/FS/DE Nº 726/2021 - EXONERA REGINA DA SILVA CALDEIRA ENGEL, a contar de 24/05/2021, do cargo de livre provimento de Gerente Administrativa, símbolo GR, da Diretoria Administrativa Financeira da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/004246/2021

PORTARIA/FS/DE Nº 727/2021 - EXONERA MARCO ANTONIO PEREIRA HENRIQUE, a contar de 24/05/2021, do cargo de livre provimento de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, com lotação no Hospital Estadual Anchieta da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/004246/2021

PORTARIA/FS/DE Nº 728/2021 - NOMEIA REGINA DA SILVA CALDEIRA ENGEL, para exercer, com validade a contar de 25/05/2021, o cargo de livre provimento de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, com lotação no Hospital Estadual Anchieta da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Marco Antonio Pereira Henrique. Proc. nº SEI-080007/004246/2021

Id: 2318343

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 29/04/2021

PROCESSO Nº SEI-080007/002956/2020 - TORNA SEM EFEITO a publicação no DOERJ de 21/05/2021, em relação à ARP nº 048/2021, da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, em razão de ter sido publicada equivocadamente.

Id: 2318301

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 14/05/2021

PROCESSO Nº SEI-080007/006257/2020 - **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico PE nº 128/2020, para aquisição de medicamentos, em favor da seguinte empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 12.418.191/0001-95, licitante classificado para o item 02, no valor total de R\$ 2.152.180,80 (dois milhões cento e cinquenta e dois mil cento e oitenta reais e oitenta centavos).
Restando **FRACASSADOS** os itens 01, 03, 04, 07 e 12.
Restando **DESERTOS** os itens 05, 06, 08, 09, 10 e 11.
Autorização da homologação (doc. SEI 17034360).

Id: 2318152